



## ATA DA 99<sup>a</sup> SESSÃO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022

### SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR CORNÉLIO ALVES

No dia três do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Expedito Ferreira de Souza e os Excelentíssimos Juízes José Carlos Dantas Teixeira de Souza, Érika de Paiva Duarte Tinoco, Maria Neíze de Andrade Fernandes, Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira e Fernando de Araújo Jales Costa. Presente, também, o Doutor Gilberto Barroso de Carvalho Júnior, em substituição ao Doutor Rodrigo Telles, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Ausente, justificadamente, o Doutor Rodrigo Telles de Souza. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **ORDEM ADMINISTRATIVA - Indicações, proposições e comunicações:** Com a palavra, o Desembargador Cornélio Alves fez algumas considerações acerca das Eleições de 2022, cujo texto é parte integrante da presente Ata. **O Juiz José Carlos apresentou** a Ata da Segunda Reunião da Comissão Apuradora, relativamente à apuração do Segundo Turno das Eleições de 2022. **JULGAMENTOS - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL** Nº **0601616-28.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 12102. ORIGEM: CANGUARETAMA-RN. **RELATOR ORIGINAL: JUIZ FEDERAL JOSÉ CARLOS.** RESUMO: Direito Líquido e Certo. Descumprimento da Proibição de Fornecimento de Transporte ou Refeições a Eleitores. IMPETRANTE: PEDRO HENRIQUE dos RAMOS EUGENIO. AUTORIDADE COATORA: JUÍZO da 11<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL - CANGUARETAMA/RN. **SUSTENTAÇÃO ORAL: O Advogado DONNIE ALLISON DOS SANTOS MORAIS realizou sustentação oral.** DECISÃO: Após os votos das Juízas Érika Tinoco, Maria Neíze e Adriana Magalhães, acompanhando o voto do relator no

**sentido de denegar a segurança, pediu vista dos autos o Juiz Fernando Jales. O Desembargador Expedito Ferreira ficou no aguardo do voto-vista.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às catorze horas e trinta e cinco minutos. Do que para constar eu, \_\_\_\_\_, Secretária das Sessões (Ana Esmera Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto  
**Presidente**

Desembargador Expedito Ferreira de Souza  
**Vice-Presidente e Corregedor**

Juiz José Carlos Dantas Teixeira de Souza

Juíza Érika de Paiva Duarte Tinôco

Juíza Maria Neíze de Andrade Fernandes

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Dr. Gilberto Barroso de Carvalho Júnior  
**Procurador Regional Eleitoral Substituto**

## DESEMBARGADOR CORNÉLIO ALVES - CONSIDERAÇÕES

Transcorridas as Eleições Gerais 2022, gostaria de externar penhoradamente meus agradecimentos aos envolvidos na preparação e realização do pleito, ocorrido com êxito nos dois turnos de votação, especialmente aos integrantes da Justiça Eleitoral: Magistrados, Servidores, Promotores, Advogados, Estagiários, Colaboradores, Entidades Fiscalizadoras, Mesários, Supervisores de Locais de Votação e Auxiliares de Eleições.

Com o término deste processo eleitoral, podemos observar a concretização do Estado Democrático de Direito preceituado na Constituição Federal, o fortalecimento da democracia brasileira, corroborado pelo exercício pleno do voto, a lisura do sistema de votação, e principalmente a confiabilidade e transparência da urna eletrônica, sendo inclusive motivo de orgulho para os brasileiros.

Em âmbito estadual, constatamos um pleito pacífico e ordeiro com o total de 15 infrações eleitorais, quantitativo inferior inclusive ao pleito de 2018, onde ocorreram 47 crimes eleitorais.

Nesse ponto, é importante destacar que, embora houvesse certa dúvida e temor por parcela da população diante da ausência do apoio de Tropas Federais, verificamos que a participação efetiva das Forças de Segurança (Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Penal, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Corpo de Bombeiros, Guardas Municipais), mediante uma atuação planejada e coordenada, garantiram a tranquilidade e segurança necessária ao certame eleitoral.

No concernente ao atendimento ao público prestado por este Regional, houve a ampliação de servidores junto ao Disque Eleitor em relação ao pleito 2018, proporcionando qualidade no atendimento ao usuário e uma maior agilidade nos esclarecimentos necessários ao exercício do voto, principalmente, em relação ao local de votação e à situação eleitoral. Sobre o mencionado serviço, cabe informar que durante as eleições (primeiro e segundo turno) foram recebidos 6.553 telefonemas, 6.333 atendimentos realizados através de Whatsapp, 10 atendimentos por meio de Facebook Messenger e 210 através de Webchat.

Outrossim, faz-se imperioso agradecer aos eleitores potiguares que exerceram plenamente seu direito ao voto nas mesas receptoras distribuídas no Estado, inclusive merecendo destaque o percentual de abstenção em 17,44% abaixo do apresentado no primeiro turno que alcançou 18,17%.

No que tange às urnas eletrônicas, a Secretaria de Tecnologia da Informação e Eleições informou que pelo Sistema de Gerenciamento da Totalização - SISTOT foram substituídas

174 urnas, quantitativo dentro da normalidade quando comparado aos pleitos anteriores.

Sobreleva destacar que esta Justiça Eleitoral evidou os esforços necessários ao combate à desinformação, de modo que o processo de escolha fosse realizado através de uma disputa limpa e isento de máculas.

Com essas considerações, não resta dúvida que este Tribunal empreendeu um trabalho árduo, diligente, zeloso e eficaz, que culminou com a realização de um pleito marcado pela lisura e transparência, onde certamente, a confiança depositada nesta Justiça Eleitoral, manteve-se inalterada.

Meu muito obrigado a todos.